

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 153 de 11 de Março de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Lei nº 3.060, de 08 de Março de 2016

“Dá denominação oficial a logradouros na expansão do Bairro do Rosário, nesta Cidade e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, oficialmente, as Ruas e Travessas na Expansão do Bairro do Rosário, conforme mapa e memorial descritivo em anexo:

- **Rua Pinho** - A continuação do final da mesma, desde o trecho de entroncamento do final da Rua Perimetral Sucupira com o final da Rua Pinho, atual ponto final do ônibus e acesso da Escola Municipal D. Luciano Pedro Mendes de Almeida até o termino do asfalto no sentido da estrada de terra que liga o Rosário ao Bairro Morro de Santana;
- **Travessa Pinho** - Inicia em um entroncamento antes do final da Rua Pinho descendo, atravessa a Rua Gameleira, atravessa a Rua Pau Brasil encontrando com a Rua Cajazeira;
- **Rua Cajazeira** - Inicia segundo entroncamento da Rua Pinho abaixo da Escola Municipal D. Luciano Pedro Mendes de Almeida até o encontro com a Travessa Vinhático;
- **Travessa Cajazeira** - Inicia nos entroncamentos do final da Rua Cajazeira descendo, passa pelo entroncamento da Rua Angico, Rua Amora indo ao encontro da Rua Cereja;
- **Rua Pau Brasil** - Inicia no entroncamento da Rua Cajazeira abaixo da Escola Municipal D. Luciano Pedro Mendes de Almeida até o encontro com a Travessa Vinhático;
- **Travessa Pau Brasil** - Inicia no terceiro entroncamento antes do final da Rua Pau Brasil, encontrando com Rua Cajazeira;
- **Rua da Escadinha** - Inicia no segundo entroncamento da Rua Vinhático descendo, encontrando com a Rua Pau Brasil;

- **Rua Gameleira** - Inicia no primeiro entroncamento da Rua Pinho, passando pela Travessa Pinho, Travessa Gameleira indo até o final, sendo referida Rua sem saída;
- **Travessa Gameleira** - Inicia em um entroncamento antes do final da Rua Gameleira, descendo, atravessa a Rua Pau Brasil, encontrando com a Rua Cajazeira;
- **Travessa Vinhático** - Inicia no final da Rua Pau Brasil no loteamento Bairro Fonte da Saudade (Loteamento SAMITRI) e vai de encontro com entroncamento com a Travessa Cajazeira, Rua Cajazeira e Rua Pau Brasil até o entroncamento da Rua Vinhático, no bairro do Rosário;
- **Rua Açai** - Inicia no terceiro entroncamento da Rua Pinho, descendo, passa pelo entroncamento da Rua Alecrim, entroncamento da Travessa Açai, descendo, passa ainda pelo entroncamento das Ruas Acerola e Aroeira, tendo ao final uma Rua sem saída;
- **Rua Aroeira** - Inicia no quarto entroncamento do final da Rua Pinho abaixo da Escola Municipal D. Luciano Pedro Mendes de Almeida indo até o entroncamento da Rua Açai;
- **Rua Framboesa** - Inicia no quinto entroncamento do final da Rua Pinho abaixo da Escola Municipal D. Luciano Pedro Mendes de Almeida indo até o final, sendo Rua sem saída;
- **Rua Alecrim** - Inicia no primeiro entroncamento da Rua Cajazeira e termina no entroncamento da Rua Açai;
- **Rua Acerola** - Inicia no segundo entroncamento da Rua Cajazeira indo até o entroncamento da Rua Açai;
- **Rua Angá** - Inicia no terceiro entroncamento da Rua Cajazeira indo até o entroncamento das Ruas Acerola e Pequi;
- **Rua Pequi** - Inicia no quarto entroncamento da Rua Cajazeira indo de encontro ao entroncamento das Ruas Acerola e Angá;
- **Rua Tambú** - Inicia no quinto entroncamento da Rua Cajazeira descendo, vai de encontro a Travessa Tambú tendo ao seu final uma Rua sem saída;
- **Travessa Tambú** - Inicia no final da Rua Tambú pela esquerda sendo uma travessa sem saída;
- **Rua Jabuticabeira** - Inicia no sexto entroncamento da Rua Cajazeira, descendo vai de encontro a Travessa Jabuticaba tendo ao seu final uma Rua sem saída;
- **Travessa Jabuticabeira** - Inicia no final da Rua Jabuticaba a esquerda sendo uma Travessa sem saída;
- **Rua Carambola** - Inicia no sétimo entroncamento da Rua Cajazeira, descendo, tendo ao seu final uma Rua sem saída
- **Rua Angico** - Inicia no primeiro entroncamento descendo a direita da Travessa Cajazeira, indo até encontrar a Rua Amora;
- **Rua Amora** - Inicia no segundo entroncamento da direita da Travessa Cajazeira, passando pelo entroncamento da Rua Angico, entroncamento da Travessa Amora até o final, encontrando com a Rua Alemanha no Bairro Fonte da Saudade (Loteamento SAMITRI);

- **Travessa Amora** - Inicia no alto de uma rua sem saída cortando a Rua Amora e desce até encontrar a Rua Cereja;

- **Rua Cereja** - Inicia subindo no entroncamento da Rua Dinamarca no Bairro Fonte da Saudade (Loteamento SAMITRI), indo até o encontro do final da Travessa Cajazeira.

Art. 2º - Que se dê conhecimento aos órgãos públicos, correio, CEMIG, operadoras de telefonia, receita estadual e receita federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de março de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Lei nº 3.061, de 08 de Março de 2016

“Dá denominação oficial a logradouros na expansão do Bairro Morada do Sol nesta Cidade e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente na Rua Ricardino Francisco de Paula, a extensão da mesma, até encontrar o final do seguimento onde foram construídas as casas populares do Município.

Art. 2º - Que se dê conhecimento aos órgãos públicos, correio, CEMIG, operadoras de telefonia, receita estadual e receita federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de março de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

“Abre Transferencia no valor de R\$ 996.413,73 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 996.413,73 (novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do GABINETE

04.122.0001.2.038-339046 - Auxílio

Alimentação.....1.110,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339049 - Auxilio
Transporte.....200.000,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339030 - Material de
Consumo.....6.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319113 - Obrigações
Patronais.....25.062,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia Popular)

10.303.0024.2.438-339046 - Auxilio
Alimentação.....600,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....17.005,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339030 - Material de
Consumo.....10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 - Material de
Consumo.....18.000,00

Manutenção das Ações do Rede pela Vida - SEDESC

08.244.0015.2.214-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....21.600,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339030 - Material de
Consumo.....30.000,00

Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....29.100,00

08.244.0023.2.312-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339092 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....345.436,73

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.400,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.000,00

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil

12.365.0018.1.306-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....71.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.608.0011.2.261-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....53.100,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339030 - Material de
Consumo.....32.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-339030 - Material de
Consumo.....63.000,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas

27.812.0014.1.040-339030 - Material de
Consumo.....62.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.601-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
996.413,73**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do GABINETE

04.122.0001.2.038-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....1.110,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200.000,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....6.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....23.000,00

10.301.0024.2.413-319013 - Obrigações
Patronais.....62,00

10.301.0024.2.413-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia Popular)

10.303.0024.2.438-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....600,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....16.300,00

10.302.0024.2.415-319013 - Obrigações
Patronais.....705,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Ações do Rede pela Vida - SEDESC

08.244.0015.2.214-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....21.600,00

Unidade de Defesa dos Direitos Humanos

14.422.0001.2.201-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....11.000,00

14.422.0001.2.201-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....7.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....29.000,00

08.244.0023.2.312-339046 - Auxílio
Alimentação.....100,00

08.244.0023.2.312-339030 - Material de
Consumo.....3.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-449051 - Obras e Instalações.....345.436,73

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....2.400,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....1.000,00

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil

12.365.0018.1.306-449051 - Obras e Instalações.....71.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.608.0011.2.261-339030 - Material de Consumo.....53.100,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....32.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....63.000,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas

27.812.0014.1.040-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....32.000,00

27.812.0014.1.040-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.601-339030 - Material de
Consumo.....5.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
996.413,73**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de fevereiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.236, DE 08 DE MARÇO DE 2016

“Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE para o biênio de 2016/2018 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 2.150, de 03/12/2007, que criou o Conselho Municipal da Juventude - CMJ,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do *Conselho Municipal da Juventude*, para gestão 2016/2018, conforme composição abaixo:

I - Representante de Partidos com Representação na Câmara Municipal:

Titular: Francisco Carlos de Lima

Suplente: Vanessa Maria Laves Costa

Titular: Sandra Aparecida dos Reis

Suplente: Wesley Ferreira de Moraes

II - Representantes Dos Movimentos Religiosos Do Município:

Titular: Adriano Ferreira Chaves

Suplente: Samara Iris de Castro Angelino

Titular: Tainá Cristina dos Santos

Suplente: Leandro Felipe da Silva

Titular: Dalva Teixeira da Cunha

Suplente: Ana Cláudia Carioca

III - Representantes De ONGs Ligadas A Área Da Juventude:

Titular: Eduardo Silva da Fonseca

Suplente: Matheus de Paula Souza

Titular: Maraysa de Fátima Costa de Oliveira

Suplente: Adriano Aparecido Lucas

Titular: Maria de Fátima dos Santos

Suplente: Sandra Geralda Lopes

Titular: Benedito Alves Ferreira

Suplente: Matheus Henrique Gomes do Carmo

Titular: Weslei Carlos de Souza

Suplente: Valdeir Pereira da Silva

Titular: Cristiano Celso Coelho

Suplente: Darlan Igor Ribeiro Guimarães

IV - Representantes Do Poder Executivo:

Titular: Alexandre Junio Matoso

Suplente: Cléria Aparecida de Freitas

Titular: Wallace Rivelli da Silva

Suplente: Wagner Flávio Ramos

Titular: Gisele Alves de Freitas

Suplente: Cristiane Hermínia de Souza

Titular: Igor Bráulio Gomes Rola

Suplente: João Paulo Batista Paranhos

Titular: Ronan Ribeiro Custódio

Suplente: Jacqueline Aparecida Perucci

V - Representantes de Instituições de Ensino Superior:

Titular: Denise Bergamo da Rosa

Suplente: Felipe Souza Coelho

Art. 2º - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

CONTRATO Nº 063/2016 CONTRATADO (A): DANIEL JOSÉ DO COUTO **OBJETO:** Locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado à instalação das oficinas do Programa Tempo Integral da Escola Municipal Monsenhor José Cota **VALOR:** R\$ 2.820,00/mensal **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 15/02/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339036 1101 Ficha 425 **FUND. LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Edinalva da Conceição Silva - Sec. Mun. de Educação.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 272/2015 CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Dilação de prazo até 01/06/2016 **DATA:**

26/02/2016 **VINCULAÇÃO:** ARP 004/2015 **FUND. LEGAL:** **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde

CONTRATO Nº 085/2016 CONTRATADO (A): PENHA FRANCISCO DA SILVA **OBJETO:** Locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado à instalação da Educação Infantil da CMEI - Santa Rita de Cássia. **VALOR:** R\$ 1.700,00/mensal **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 02/03/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-339036 1101 ficha 455 **FUND. LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Edinalva da Conceição Silva - Sec. Mun. de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 CONTRATADO (A): M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, gêneros estocáveis para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino **VALOR:** R\$ 270.385,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 25/02/2017 **DATA:** 26/02/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648 339030 1100 Ficha 396; 0901.12.306.0018.2.648 339030 1144 Ficha 397; 0901.12.306.0018.2.648 339030 1147 Ficha 398 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edinalva da Conceição Silva - Sec. Mun. de Educação.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº043/2013. Pregão Presencial nº015/2013, PRC 065/2013. **CONTRATADA:** Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.469/0001-00 com Sede na Rua Araticum, nº 50, Santo Antônio, Betim - MG CEP: 32.684-146. **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do contrato administrativo nº43/2013. **DATA:** 09/03/2016. **FUND. LEGAL:** adesão de ata de registro de preços oriunda do Pregão nº082/2013, PRC: 0216/2013, Registro de preços nº 046/2013 da Prefeitura Municipal de Mariana-MG. **HOMOLOGADO:** 1º/08/2013. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo do SAAE/Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2015. Pregão nº 003/2015, PRC: 012/2015 **CONTRATADA:** Academia de Gestão Pública S/A CNPJ: 10.532.822/0001-77, com sede à Avenida do Contorno nº 7.962- 1º andar, salas: 101 a 106 - Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG CEP: 30.110-056 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses até 08/04/2017. **VALOR:** R\$ 98.911,50 (noventa oito mil novecentos onze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 122. 0026. 6. 007. 339039 Ficha: 015. **DATA:** 09/03/2016. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666, de 21/06/93 Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo SAAE Mariana- MG.

